



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA - ES

ADM. 2009/2012

LEI Nº 563, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

Certifico que esta Lei
foi publicada em 24/09/09
no Diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e comto do servidor resp.

Thais Gomes Soares
Aux. Administrativo
Mat. 30521-9

CONCEDE FOLGA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO NA DATA DO ANIVERSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Concede aos servidores públicos municipais um dia de folga na data do aniversário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, aos 24 dias do mês de setembro de 2009.


DERCELINO MONGIN
Prefeito Municipal